

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2019**

Da Comissão de Legislação e Justiça  
sobre PDL 37/2019, que concede o  
“Título de Cidadão do Recife” ao Dr.  
Ney Rodrigues Araújo; Pela  
APROVAÇÃO.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2019, de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

### RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao Dr. Ney Rodrigues Araújo o Título de Cidadão do Recife, quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

### ANÁLISE

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno desta Câmara Municipal<sup>2</sup>. A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

---

1 Art. 26 da LOMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

2 Art. 247 do RICMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.”

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### DO VOTO

Por todo o exposto, o PDL37/2019 mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2019**, de autoria do vereador Almir Fernando.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 7 de outubro de 2019.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA  
Presidente/ Relator

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO  
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES  
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

EDUARDO CHERA  
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA  
Membro Suplente